SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1891

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO Nº 003 / 2017.

Gabinete do Prefeito

Contrato de Locação de Imóvel Privado nº 003 / 2017.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, portador de CPF nº 052.891.034-57 e RG nº 2993863 – SSP-PB, abaixo – assinado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.702.862/0001 – 78, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aqui denominado de **LOCATÁRIO** e a Sra. **LINDAURA FALCÃO CORDEIRO**, brasileira, residente na Rua Arisdites Lobo, 268, Bairro São José – Campina Grande- PB, portadora de Cédula de Identidade nº 459.861 - 2ª via - SSP-PB e CPF nº 218.291.444-72, neste ato denominado de **PROPRIETÁRIA - LOCADORA**, firmam o presente contrato nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE LOCAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a utilização de um terreno não cercado reivindicado pelos herdeiros de Antônio Cordeiro Albuquerque, medindo 1ha. (um hectare), situado nas margens da estrada com direção ao Distrito Ribeira, especificamente nas proximidades do trajeto após a Pousada Rancho da Ema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: O objeto da presente locação tem por finalidade disponibilizá-lo para servir de depósito a céu aberto de resíduos sólidos (lixão).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA VIGÊNCIA: Pela locação do imóvel, o Locatário pagará a Proprietária – Locadora a importância bruta de R$ 1.000,00 (mil reais), por mês, cujo valor deverá ser depositado na conta cadastrada no Banco do Brasil: Agência: 3331 - 6 / Conta corrente: 24.848-7, até o dia 10 do mês subsequente.

A vigência da presente locação tem início na presente data de assinatura e o seu término previsto para 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:

DO LOCATÁRIO – Prefeitura Municipal de Cabaceiras:

I - não transferir, não ceder, nem emprestar sob qualquer pretexto, o direito de locação;

II - efetuar o pagamento até período máximo de 10(dez) do mês subsequente;

III – providenciar a queimação dos resíduos sólidos;

IV - entregar o imóvel, no término da vigência do contrato, devidamente limpo de qualquer resíduo sólido que tenha sido colocado sob a responsabilidade da Prefeitura;

V - cumprir todas as cláusulas deste contrato.

b) DA PROPRIETÁRIA - LOCADORA: Lindaura Falcão Cordeiro

I – disponibilizar o referido terreno, objeto de locação, em condições propícias para o uso a ele destinado;

II - não transferir, nem ceder, nem emprestar, sob qualquer pretexto, o direito de locação;

III - cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ADIÇÃO, MODIFICAÇÃO OU SUPRESSÃO DE CLÁUSULAS:

Sempre que houver necessidade e mediante termo celebrado entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para todas as questões objeto de discórdia deste contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Cabaceiras, para determinar a decisão final.

Estando os signatários concordes com as condições insertas nas cláusulas deste contrato, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, 3 de julho de 2017.

TIAGO MARCONE C. DA ROCHA
Prefeito
Locatário

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LINDAURA FALCÃO CORDEIRO
Locadora
Proprietária

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BF92A599

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / JUNCO DO SERIDÓ – PB

DECRETO Nº 012/2017, de 19 de Julho de 2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Junco do Seridó, Paraíba.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó, Paraíba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2017, a partir da 07h30min, no Auditório do CRAS, tendo como tema central: *"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"*.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó/PB, 19 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ELDER JANSEN LACERDA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:37BCADFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2017

Alhandra, 18 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **COGESIO DE JESUS DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 885.779.294 – 34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D53654DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2017

Alhandra, 13 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei municipal nº 148/93 (estatuto dos servidores):
Considerando o anexo II da lei nº 0554/2016; e

Considerando o art. 7º da lei nº 0554/2016;

RESOLVE:

Art. 1º APROVEITAR o servidor **FRANCISCO DE LIMA GUEDES**, portador da matrícula nº 0906, no cargo de **GUARDA CIVIL**, símbolo GMO, com lotação na Guarda Civil do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:632F0C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2017

Alhandra, 13 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei municipal nº 148/93 (estatuto dos servidores):
Considerando o anexo II da lei nº 0554/2016; e

Considerando o art. 7º da lei nº 0554/2016;

RESOLVE:

Art. 1º APROVEITAR o servidor **JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 0617, no cargo de **GUARDA CIVIL**, símbolo GMO, com lotação na Guarda Civil do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3BE3D486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2017

Alhandra, 18 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCONE DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do CPF nº 873.516.094 – 20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **assessor técnico,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6189E811

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 538/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A IMUNIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE REBANHO - BOVINO, EQUINO, MUARES E ASININOS – PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO POR RAIVA NO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vacinar todo rebanho - bovino, equino, muares e asininos – para evitar a contaminação por raiva no rebanho bovino do Município.
Art. 2º - A vacinação deverá ser realizada pelo Município de forma gratuita.
Art. 3º - O rebanho deverá ser vacinado com idade compreendida a partir do 3º mês de vida.
Art. 4º - A Secretaria de Serviços Rurais ficará com a responsabilidade de vacinar e de incentivar os produtores a fazerem tal prática, garantindo assim a cobertura de todo rebanho.
Art. 5º - Fica o Prefeito na responsabilidade de contratar e capacitar o pessoal para a vacinação.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 03 de julho de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1E343F55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539/2017

DÁ DENOMINAÇÃO A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica denominada de **OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA)**, a Unidade Básica de Saúde que será construída nesta cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do senhor Prefeito, fará oportunamente comunicado e convite a todos os familiares da Senhora "Dona Saninha" (*in memoriam)* para que participe da inauguração da nova Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – PB, 03 de julho de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F560190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal N.º 307, de 30 de agosto de 2007, em consonância com a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiária à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO** – Matrícula 0410; para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Art. 2º - Designar os servidores **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY** – Matrícula 0268; **VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO -** Matrícula 0316; **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO –** Matrícula 0471 e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS –** Matrícula 0478; para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos Processos Licitatórios realizados por esta Edilidade.
Art. 3º - O pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições do titular.
Art. 4º - A Fica revogada a Portaria nº 059/2016, de 12 de julho de 2016.

Boa Vista-PB, 11 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:38A30C2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - PROCESSO 079/2017

DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - PROCESSO 079/2017

O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, com fulcro no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o PARECER JURÍDICO nos autos, **DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO** dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas *HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME* (CNPJ nº 35.590.090/0001-00) e *ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME* (CNPJ nº 22.455.563/0001-07), contra decisão lavrada na Ata da Reunião da Licitação realizada em 09 de junho de 2017, que as tornou inabilitadas no referido procedimento licitatório pelo descumprimento do subitem 9.3.2.5 e do item 25.3 do Edital, tornando-as ***INABILITADAS*** nos autos do **Processo nº 079/2017 (Tomada de Preços nº 004/2017)**, pelo não atendimento às exigências do instrumento convocatório do certame.

Juripiranga(PB), 18 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:47263798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 156/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 00017/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: **EVERALDO MARINHO DE ARAUJO-MAT.CONSTRUÇÃO - ME**
CNPJ/MF Nº: 07.234.100/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 31/12/2017

Juripiranga, 03 de julho de 2017

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 17/07/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0517FD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.344.533/0001-32.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 14 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A27F1DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 165/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME, CNPJ nº 12.689.431/0001-96.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 14 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E4C7F305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 166/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPOJ nº 09.268.680/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2017 a 31/12/2017.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.

Juripiranga, 14 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4C9084AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Dentalmed Comércio e Representações Ltda - R$ 70.178,60.

Mataraca - PB, 18 de Julho de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A57FEDA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2051 - Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo; 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00046/2017 - 18.07.17 - Dentalmed Comércio e Representações Ltda - R$ 70.178,60

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EC1D5916

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 070/2017 - GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011 e o resultado do Concurso Público nº 001/2014, para preenchimento de cargos efetivos, resolve:

Art. 1º Nomear HELDER DE JESUS SILVA para o cargo efetivo de MOTORISTA - CÓDIGO SEAU-106, integrante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Olivedos, com lotação na Secretaria de Educação, o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015, e resultado homologado em 28/07/2015.

Parágrafo único.O Secretário da pasta acima designará o servidor para sua unidade de trabalho, conforme a necessidade do serviço público municipal e as atribuições do cargo.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºPublique-se, registre-se e lavrem-se os respectivos termos.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 13 de julho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FFB0DE4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 176.627,10.

Ouro Velho - PB, 14 de Julho de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:7415F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 241.608,10; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R$ 525,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Julho de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:09743EA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 15:00 horas do dia 02 de Agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS, POLTRONAS E COLCHÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 18 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2E1C02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 18 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D8C8F26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252 DE 18 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1059	**ADQUIRIR AMBULÂNCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Valor Total da Ação (1059) R$		**65.000,00**
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3390390000.002 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**125.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR.ASSIS)**	
2053	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2053.3191130000.000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
Valor Total da Ação (2053) R$		**55.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**55.000,00**
Valor Total R$		**180.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1060	**ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA**	
	10.302.2023.1060.4490520000.002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Valor Total da Ação (1060) R$		**65.000,00**
2041	**MANTER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390360000.014 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	60.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**125.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR.ASSIS)**	
2049	**MANUT. ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390300000.000 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	08.243.2006.2049.3390390000.000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2049) R$		**55.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**55.000,00**
Valor Total R$		**180.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4244192E

IPSEP
PORTARIA Nº 021/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***ANTELMA MARIA DE LIMA COSTA***, matrícula 187, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 18 de julho de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EBD96BA

IPSEP
PORTARIA Nº 022/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR MORTE**, com *proventos integrais*, a senhora ***MARIA SALETE DINIZ***, na condição de esposa, em decorrência do falecimento do Servidor

Público Aposentado **JOSÉ AFONSO SOBRINHO Matricula 173-2**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança Nível IV** lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art.40 § 7º,inciso I da Constituição Federal com redação pela EC nº 41/2003 e pelas disposições do art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 18 de julho de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:060720D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABE/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 116/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Município de Princesa Isabel/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda da Secretaria, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 118/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 143/2017**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias na manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos, onde foi considerada pelo Pregoeiro como licitação deserta.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 120/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para as UBS, Farmácia Básica e Hospital São Vicente de Paula, do município, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 144/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviços na escrituração das receitas, despesas e acompanhamento dos processos contábeis, elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais, junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento e junto a Secretária de Saúde/Fundo M. de Saúde deste Município, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 145/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Município de Princesa

Isabel/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda da Secretaria, conforme termo de referência., com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 11 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 146/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado na locação de veículos (mensal) para realização de diversas viagens, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 11 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 150/2017**, que objetiva: Contratação de veículos de meio de comunicações (Rádio FM ou AM, TVS, Jornais Impressões, Sites e Blogs) para divulgação de eventos institucionais de interesses da municipalidade através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e visando a realização de ajustes que são necessários no instrumento convocatorio (Edital).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 11 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº** 009/2017. **Licitante habilitado:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação; Fica notificado o licitante habilitado para às **11:h:00mn (onze horas)**, do dia **27 de Julho de 2017**, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento da proposta de preços.

Princesa Isabel /PB, 18 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº** 011/2017. **Licitante habilitado:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46. **Licitante inabilitado:** Constrol Construtora Olindense Ltda-ME, CNPJ Nº 07.640.020/0001-76 (Não atendeu o Item 10.2.2 letra "j". Não atendeu o Item 10.2.3 letra "a"); Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação; Fica notificado o licitante habilitado para às **09:h:30mn (nove horas e trinta minutos)**, do dia **27 de Julho de 2017**, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento da proposta de preços.

Princesa Isabel /PB, 10 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº** 012/2017. **Licitante habilitado:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46. **Licitante inabilitado:** Constrol Construtora Olindense Ltda-ME, CNPJ Nº 07.640.020/0001-76 (Não atendeu o Item 10.2.2 letra "j". Não atendeu o Item 10.2.3 letra "a"); Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação; Fica notificado o licitante habilitado para às **11:h:00mn (onze horas)**, do dia **27 de Julho de 2017**, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento da proposta de preços.

Princesa Isabel /PB, 10 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017
A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº** 013/2017. **Licitante habilitado:** Não houve. **Licitantes inabilitados:** CONSTROL Construtora Olindense LTDA-ME, CNPJ Nº 07.640.020/0001-76 **(Não atendeu o Item 10.2.3 letra "a")**; GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46 **(Não atendeu o Item 10.2.12 letra "c")**; Cedro Engenharia Ltda, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26 **(Não atendeu o Item 10.2.12 letra "a").** Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação. Fica concedido para os licitantes o prazo de 08 (oito) dias uteis, para regularizarem suas pendencias (item 14.12 do edital)**.**

Princesa Isabel /PB, 10 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 005/2017. **Licitante vencedora:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, com o valor total de R$ 1.476.292,13. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 10 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 010/2017. **Licitante vencedora:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, com o valor total de R$ 266.430,00. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 10 de julho de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de peças, destinados aos veículos pertencente ao município, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Orion de Sousa Ferraz-ME, CNPJ nº 10.505.772/0001-39, com o valor total de R$ 387.713,60 (trezentos oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), pelos lotes de 01 20, 22 a 32.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 03 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** Andreane Coimbra Cordeiro MEI - CNPJ: 24.680.070/0001-04, com o valor total de R$ **66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), referente aos itens: 35, 36, 39, 40, 41 e 43; **Pessoa Jurídica:** Audecy Belarmino de Oliveira ME - CNPJ: 09.082.111/0001-69, com o valor total de R$ **386.781,12** (trezentos oitenta e seis mil, setecentos oitenta e nove reais e doze centavos), referente aos itens: 4, 10, 11, 13, 17, 23, 24, 25, 28, 44, 48, 56, 64, 65, 66, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 93, 84, 102, 103, 110, 111, 114 e 116; **Pessoa Jurídica:** Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda - CNPJ: 14.742.814/0001-06, com o valor total de R$ **566.901,46** (quinhentos sessenta e seis mil, novecentos e um reais, quarenta e seis centavos), referente aos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 51, 69, 70, 72, 74, 78, 84, 58, 90, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 112, 113 e 115; **Pessoa Jurídica:** Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima - CNPJ: 23.948.743/0001-93, com o valor total de R$ **54.535,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos trinta e cinco reais e sete centavos), referente aos itens: 57, 60, 62, 63, 75, 76, 83, 86, 88 e 105; **Pessoa Jurídica:** Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R$ **156.207,69** (cento cinquenta e seis mil, duzentos e sete reais, sessenta e nove centavos), referente aos itens: 2, 8, 9, 12, 15, 19, 22, 26, 51, 55, 59, 67, 71, 73 e 91.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviço de mão-de-obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade de Princesa Isabel/PB a toda Zona Rural do município de Princesa Isabel/PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, conforme termo de referência., e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda-ME, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03 endereço comercial a Rua Presidente Suassuna, Nº S/N (Casa 1), Bairro: Cruzeiro, CEP nº 58-755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reis) por cada Km, perfazendo o valor total de R$ 123.250,00 (cento vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), pelos os itens: 1, 2 e 3.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 18 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 238/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 4, 10, 11, 13, 17, 23, 24, 25, 28, 44, 48, 56, 64, 65, 66, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 93, 84, 102, 103, 110, 111, 114 e 116.
Valor total: R$ 386.781,12.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 07 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Audecy Belarmino de Oliveira, CPF nº 752.388.454-72 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 239/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: 14.742.814/0001-06.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 51, 69, 70, 72, 74, 78, 84, 58, 90, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 112, 113 e 115.
Valor total: R$ 566.901,46.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 07 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF nº 52.574.326-41 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 240/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Andreane Coimbra Cordeiro-MEI, CNPJ Nº 24.680.070/0001-04.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 35, 36, 39, 40, 41 e 43.
Valor total: R$ 66.500,00.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 07 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e a Sra. Andreane Coimbra Cordeiro, CPF Nº 0.937.511-34 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 241/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ Nº 23.948.743/0001-93.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 57, 60, 62, 63, 75, 76, 83, 86, 88 e 105.
Valor total: R$ 54.535,07.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 07 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Ademir Cordeiro Florentino, CPF Nº 046.767.534-11 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 242/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Xand's Comercial de Alimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 04.949.494/0001-06.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 2, 8, 9, 12, 15, 19, 22, 26, 51, 55, 59, 67, 71, 73 e 91.
Valor total: R$ 156.207,69.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 07 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Milton Bezerra de Santana, CPF Nº 251.057.014-53 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DEPRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 214/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Orion de Sousa Ferraz-ME, CNPJ nº 10.505.772/0001-39.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de peças, destinados aos veículos pertencente ao município, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, referente aos lotes de 01 a 20, 22 a 32.
Valor total: R$ 387.713,60.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 10 de julho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Orion de Sousa Ferraz, CPF: 752.383.734-49. (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8CBBBAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, que objetiva a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado dos produtos de limpeza e saneantes domissanitários, hospitalar, com entrega

parcelada, conforme demanda, para limpeza do Hospital São Vicente de Paula, PSFS, Farmácia Básica, SAMU, CAPS AD, CAPS Infantil, UAI - Unidade de Acolhimento Infantil, UAA – Unidade de Acolhimento Adulto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): AERLISON CABRAL DE LIMA-ME, CNPJ: 16.417.577/0001-33, endereço comercial a Rua Gasparino Barreto, Nº 700, Bairro: Cruzeiro, CEP: 58415-366, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total R$ 387.538,60 (trezentos oitenta e sete mil, quinhentos trinta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 14 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado dos produtos de limpeza e saneantes domissanitários, hospitalar, com entrega parcelada, conforme demanda, para limpeza do Hospital São Vicente de Paula, PSFS, Farmácia Básica, SAMU, CAPS AD, CAPS Infantil, UAI - Unidade de Acolhimento Infantil, UAA – Unidade de Acolhimento Adulto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica 01:** AERLISON CABRAL DE LIMA-ME, CNPJ: 16.417.577/0001-33, endereço comercial a Rua Gasparino Barreto, Nº 700, Bairro: Cruzeiro, CEP: 58415-366, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total R$ 387.538,60 (trezentos oitenta e sete mil, quinhentos trinta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 14 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que objetiva a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I), conforme termo de referência. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): **Pessoa Jurídica 01:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-0258755-000, com o valor total de R$ 2.718.468,70 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme proposta consolidada.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 02 de maio de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I), conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica 01:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-0258755-000, com o valor total de R$ 2.718.468,70 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme proposta consolidada.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 02 de maio de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, que objetiva a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços na cidade de Princesa Isabel/PB, de recarga de toner e de cartucho para as impressora e copiadoras das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): EDICARLOS ANTAS PEREIRA, CNPJ: 26.839.390/0001-81, ebdereço comercial Rua Camilo Duarte, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 31 e 32.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 14 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços na cidade de Princesa Isabel/PB, de recarga de toner e de cartucho para as impressora e copiadoras das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): EDICARLOS ANTAS PEREIRA, CNPJ: 26.839.390/0001-81, ebdereço comercial Rua Camilo Duarte, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 31 e 32.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 14 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, que objetiva a: Prestar o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16, endereço comercial na Av. Joao Gomes de Lucena, Nº 3410, Bairro: São Cristóvão, CEP Nº 56909-000, Cidade: Serra Talhada/PE, com o valor total de R$ 329.510,00 (trezentos vinte e nove mil, quinhentos e dez reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16, endereço comercial na Av. Joao Gomes de Lucena, Nº 3410, Bairro: São Cristóvão, CEP Nº 56909-000, Cidade: Serra Talhada/PE, com o valor total de R$ 329.510,00 (trezentos vinte e nove mil, quinhentos e dez reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, que objetiva a: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, sediada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Bairro: Conj Pedro Gondim, Cep: 58.031-010, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais) referente aos itens: 1 a 6.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017, objetivando à Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6., e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, sediada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Bairro: Conj Pedro Gondim, Cep: 58.031-010, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais) referente aos itens: 1 a 6.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 151/2017
Pregão Presencial N.º 003/2017.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: AERLISON CABRAL DE LIMA-ME, CNPJ: 16.417.577/0001-33.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado dos produtos de limpeza e saneantes domissanitários, hospitalar, com entrega parcelada, conforme demanda, para limpeza do Hospital São Vicente de Paula, PSFS, Farmácia Básica, SAMU, CAPS AD, CAPS Infantil, UAI - Unidade de Acolhimento Infantil, UAA – Unidade de Acolhimento Adulto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.
Valor total: R$ 387.538,60.
Vigência: 01 (um) ano. Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 18 de abril de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Antônio Maria Dantas Neto, CPF nº 090.323.434-32 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 18 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 152/2017
Pregão Presencial N.º 004/2017.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-0258755-000.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I), conforme termo de referência.
Valor total: R$ 2.718.468,70.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pag.: será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho. Dotação: QDD/2017.
Data: 08 de maio de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de maio de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2017
Pregão Presencial N.º 005/2017.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: EDICARLOS ANTAS PEREIRA, CNPJ: 26.839.390/0001-81.
Objeto: Prestar os serviços de recarga de toner e de cartucho para as impressora e copiadoras das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 31 e 32.
Valor total: R$ 45.550,00.
Vigência: 01 (um) ano. Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho. Dotação: QDD/2017.
Data: 18 de abril de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Edicarlos Antas Pereira CPF nº 104.042.344-29, (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 18 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 191/2017
Pregão Presencial N.º 008/2017.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.
Valor total: R$ 329.510,00.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.
Dotação: QDD/2017.
Data: 09 de junho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Mauricio Laercio Biserra Melo, CPF nº 360.484.704-44, (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 09 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2017
Pregão Presencial Nº 009/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04.
Objeto: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6.
Valor total: R$ 78.000,00.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Pagamento: Será de acordo com a entrega dos serviços/matérias em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho. Dotação: QDD/2017.
Data: 09 de junho de 2017.
Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Geovani Rodrigues Nunes, CPF nº 220.102.894-04 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 09 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:99C8C1AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247/2017. SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com as seguintes atribuições:

I – Criar diretrizes para atuação da sociedade no desenvolvimento de propostas voltadas ao P.N.E.

II – Elaborar projetos e programas que promovam a participação da pessoa com deficiência na sociedade.

III – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável à pessoa com deficiência.

IV – Garantir que todas as pessoas com deficiência tenham seus direitos respeitados.

V – Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das pessoas com deficiência.

VI – Definir as prioridades da Política relacionada a pessoa com deficiência.

VII – Acompanhar a execução financeira e orçamentária relacionada ao fundo destinado aos projetos e programas.

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

IX – Participar das reuniões que forem convocados tanto de ordem pública ou privada, desde que o assunto elencado esteja relacionado a pessoa com deficiência.

X – Zelar pelo respeito aos programas relacionados a pessoa com deficiência.

XI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento do conselho.

X – Zelar pelo respeito aos programas relacionados a pessoa com deficiência.

XI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento do conselho.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição:

I – Governo Municipal:

a) 01 representante da Secretaria de Promoção social;
b) 01 representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 representante da Secretaria de Educação;
d) 01representante da Secretaria de Cultura

. II – Representantes dos Usuários:

a) 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada que não tenham vinculo nenhum com o governo municipal, sendo obrigatoriamente um deles representante de Associação da Classe desde que legalmente constituída.
§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, terá um suplente da mesma categoria representativa.

§ 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§ 3º - A soma dos representantes governamentais, prestadores de serviço e usuários deverá ser obrigatoriamente paritária.

Art. 3º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades relacionadas as pessoas com deficiência.

Art. 4º - A atividade dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será regido pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas.

III – Os membros do conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito.

III – Os membros do conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito.

IV – Cada membro do conselho terá direito a um único voto na plenária.

V - As reuniões do conselho serão realizadas mensalmente.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.

Art. 6º - O conselho terá seu funcionamento regido por um regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima.

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º - A Secretaria de Ação Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o conselho poderá recorrer a pessoas e entidades da área, com objetivo de prestar assessoramento em assuntos específicos.

Art. 9º - O conselho elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art. 10 – As manifestações do conselho terão caráter de deliberação ou parecer, conforme a natureza do assunto.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 12 de julho de 2017.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ADEAB0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2017 SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo o Processo nº 1.231/2017;

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **MARTHA JÚLIO DE ANDRADE,** Inscrição nº 1701011, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Rural), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5C49B3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2017 SAPÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 25, da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 370/2017, de 12/05/2017, que nomeou a senhora **NEUMA PORCINO DA SILVA,** inscrição nº 1001012, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4296936D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2017 SAPÉ,13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA,** matrícula nº 2071612, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**.** Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0398B82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, estabelecida no Rua Rodrigues de Carvalho, nº 41, Centro – João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.235.615/0001-71, pelo seu procurador representante infra-assinado, Senhor ERICK PAIVA LOPES, CPF nº 023.649.744-88, residente à Rua Maria Rosa, nº 441, Apartamento 1303 A, Manaíra - João Pessoa-PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	UND	150	0,95	142,50
02	COOMBS DIRETO	UND	120	0,83	99,60
03	COOMBS INDIRETO	UND	120	0,95	114,00
04	CULTURA DE FEZES C/ ANTIBIOGRAMA	UND	80	4,95	396,00
05	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UND	150	4,85	727,50
06	HEMOCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UND	80	7,00	560,00
07	CULTURA OROFARINGE C/ ANTIBIOGRAMA	UND	30	2,85	85,50
08	FOSFATASE ALCALINA	UND	40	0,95	38,00
09	ACIDO FOLICO	UND	50	14,00	700,00
10	FSH - HORMONIO FOLI	UND	100	5,40	540,00
11	GAMA GT	UND	80	3,51	280,80
12	IGE TOTAL	UND	100	8,30	830,00
13	LH - HORMONIO LUTEIN	UND	40	5,25	210,00
14	LIPASE	UND	40	2,25	90,00
15	PROGESTERONA	UND	100	5,00	500,00
16	PROLACTINA	UND	100	9,80	980,00
17	PROTEINAS TOTAIS	UND	100	1,85	185,00
18	AST, TGO (SGOT)	UND	300	2,01	603,00
19	ALT, TGP (SGPT)	UND	300	2,01	603,00
20	T3 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
21	T3 TOTAL	UND	300	1,98	594,00
22	T4 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
23	T4 TOTAL	UND	300	2,00	600,00
24	TESTOSTERONA TOTAL	UND	40	5,40	216,00
25	TESTOSTERONA LIVRE	UND	40	6,50	260,00
26	TSH ULTRASENSIVEL	UND	150	1,90	285,00
27	CITOMEGALOVIRUS (IGG	UND	400	2,45	980,00
28	CITOMEGALOVIRUS IgM,	UND	400	2,25	900,00
29	HEPATITE A – IGG	UND	30	6,00	180,00
30	HEPATITE A – IGM	UND	30	5,40	162,00
31	HEPATITE VIRUS B -	UND	50	4,88	244,00
32	HEPATITE B ANTI-HBS	UND	50	4,48	224,00
33	HEPATITE VIRUS B – H	UND	30	3,98	119,40
34	HEPATITE VIRUS C – A	UND	30	3,98	119,40
35	TOXOPLASMOSE IGG	UND	400	2,85	1140,00
36	TOXOPLASMOSE IGM	UND	400	2,80	1120,00
37	PSA	UND	200	5,90	1180,00
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	200	4,98	996,00
39	CA 125	UND	20	4,98	99,60
Total R$					**18.296,30**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00049/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017 e a proposta da empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:29A3A050

